



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Lei nº 227/2009, de 31 de agosto de 2009.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE AO SENHOR  
FRANCISCO MENDONÇA FILHO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento de saúde do Senhor **FRANCISCO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 025.249.104-15 e RG nº 25.417 SSP/PB, no valor de R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais), destinada aos honorários médicos de cirurgia PROCTOLÓGICA.

Art. 2º – Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial ao Orçamento corrente, no valor de R\$ 1.700,00( hum mil e setecentos reais), para cobertura das despesas decorrentes desta lei, nos termos do Art. 43 de seus parágrafos da Lei Federam nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, 31 de agosto de 2009.

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**

*- Prefeito Constitucional -*